



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## RELATÓRIO Nº 2529408/2017 - DFJEF/GACO

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - Exercício 2016

Em cumprimento ao constante do ofício-circular n. 8/2016 - PRESI/GABPRES/UCON – SEI n. 0038529-66, esta Coordenadoria dos JEFs e Turmas Recursais apresenta o *Relatório Circunstanciado do exercício de 2016*, com o objetivo de registrar os resultados dos trabalhos que foram desenvolvidos nas unidades de juizados e de turmas recursais para melhor prestação jurisdicional e correto cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, indicando-se respectivos dados estatísticos.

#### Quadro de Juizados Especiais Federais da 3ª Região – trajetória nos últimos 6 anos:

Seção Judiciária de São Paulo						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JEFs Autônomos	20	20	25	30	30	30
JEF Adjunto <sup>[1]</sup>	0	3	7	12	13	13
JEFs Básicos <sup>[2]</sup>	3	1	0	0	0	0
Varas-Gabinete	34	40	42	47	46	46
JEFs Criminais Adjuntos	79	81	87	87	90	90
Turmas Recursais Competência Cível	4	4	4	10	10	12
Turmas Recursais Competência Cumulativa	1	1	1	1	1	1
Turma Regional de Uniformização	1	1	1	1	1	1
Unidades Descentralizadas	3 (USP-SP e Aeroportos)	3 (USP-SP e Aeroportos)	3 (USP-SP e Aeroportos)	2 Aeroportos <sup>[3]</sup>	2 Aeroportos	2 Aeroportos

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JEFs Autônomos	2	2	2	2	2	2
JEF Adjunto	0	0	0	0	0	0
JEFs Básicos	0	0	0	0	0	0

Varas-Gabinete	2	2	2	2	2	2
JEFs Criminais Adjuntos	9	9	9	8	8	9
Turmas Recursais Competência Cível	0	0	0	0	0	0
Turmas Recursais Competência Cumulativa	1	1	1	1	1	1
Turma Regional de Uniformização	0	0	0	0	0	0
Unidades Descentralizadas	0	0	0	0	0	0

**Juizados Especiais Federais Cíveis por Subseção Judiciária e força de trabalho**

JEFs	Cíveis Autônomos	Cíveis Adjuntos	Varas-Gabinete	Quadro de Cargos de Magistrados	Juizes lotados[4]	Quadro de servidores[5]	Quadro de servidores efetivos[6]	
São Paulo	1	-	14	28	23	227		223
Americana	1	-	1	2	1	13		13
Andradina (adjunto)*	-	1	-	2	1	15		14
Araçatuba	1	-	1	2	1	12		12
Araraquara	1	-	1	2	1	12		12
Assis (adjunto)	-	1	-	2	2	17		17
Avaré (adjunto)	-	1	-	2	1	15		15
Barretos (adjunto)	-	1	-	2	1	16		16
Barueri	1	-	1	2	1	12		12
Bauru	1	-	1	2	1	12		15
Botucatu	1	-	1	2	1	12		10
Bragança Paulista	1	-	1	2	1	12		14
Campinas	1	-	2	4	3	33		34
Caraguatatuba (adjunto)	-	1	-	2	2	15		15
Catanduva (adjunto)	-	1	-	2	2	16		16

Franca	1	-	1	2	1	13		15
Guaratinguetá	1	-	1	2	1	12		9
Guarulhos	1	-	1	2	2	14		13
Itapeva	1	-	1	2	1	12		10
Jales ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	2	16		15
Jaú ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	2	17		16
Jundiaí	1	-	1	2	2	13		13
Limeira ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	1	14		13
Lins ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	2	15		13
Mauá	1	-	1	2	1	12		10
Mogi das Cruzes	1	-	1	2	1	13		13
Osasco	1	-	2	4	4	19		19
Ourinhos	1	-	1	2	1	12		11
Piracicaba	1	-	1	2	1	12		12
Presidente Prudente	1	-	1	2	1	12		13
Registro ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	1	15		10
Ribeirão Preto	1	-	2	4	4	34		34
Santo André	1	-	1	2	1	20		19
Santos	1	-	1	2	1	21		21
São Bernardo do Campo	1	-	1	2	1	14		14
São Carlos	1	-	1	2	1	12		14
São João da Boa Vista ( <b>adjunto</b> )	-	1	-	2	2	16		16
São José do Rio Preto	1	-	1	2	1	12		13
São José dos Campos	1		1	2	2*	12		14
São Vicente	1	-	1	2	2	12		12

Sorocaba	1		1	2	2*	14		18
Taubaté	1		1	2	1	12		12
Tupã (adjunto)	-	1	-	2	2	16		17
Campo Grande	1	-	1	2	2	22		22
Dourados	1	-	1	2	1	17		17
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>13</b>	<b>48</b>	<b>122</b>	<b>85</b>	<b>890</b>		<b>878</b>

Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul:							
Seção Judiciária	Turmas Recursais	Juízes Efetivos	Juízes Suplentes	Cadeiras Vagas ou com juiz ausente:	Juiz Coordenador	Quadro de servidores	Quadro de servidores efetivos
São Paulo	13**	39	0	6	1	136	120
Mato Grosso do Sul	1	3	1	0	0	9	12

### 1. Movimentação processual dos Juizados, atendimentos e audiências realizadas.

De acordo com dados estatísticos consolidados, no ano de 2016, os Juizados Especiais Federais Cíveis tiveram **246.614** processos distribuídos, **213.071** processos **arquivados** e **84.312** processos remetidos às Turmas Recursais, finalizando o ano com **452.869** processos **em tramitação**, havendo **209.725** processos **sobrestados**, remanescendo, na tramitação ajustada, **243.144** processos.

No que tange aos JEFs criminais adjuntos, todas as 99 Varas Federais com competência criminal recebem e processam os feitos que se enquadram na Lei 10.259/2001.

Em dezembro de 2016, havia 422 processos em tramitação nos JEFs criminais adjuntos, conforme dados informado pelos Núcleos de Apoio Judiciário das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Como se depreende dos dados estatísticos compilados na tabela abaixo, a distribuição de processos nos juizados cíveis sofreu redução nos anos de 2007 a 2011, com pequeno crescimento em 2012, um incremento de 26% em 2013, com relação ao ano anterior, atingindo 61% no aumento da distribuição em 2014 na comparação com 2013 e, pequena queda, de 24% em 2015. O aumento na distribuição no ano de 2014, certamente foi resultado da quantidade de JEFs inaugurados naquele ano e recebimento de demanda retida, que se estabilizou e sofreu pequena queda em 2015. \*\* 12ª e 13ª Turmas Recursais instaladas em 23/8/2016, por força do Provimento CJF3R nº 1/2016.

Ano	Distribuídos	Julgados	Arquivados	Tramitação em dezembro	Percentual de julgamento
2007	237.482	333.888	671.568	503.175	141%
2008	214.893	196.162	353.281	373.523	91%
2009	198.512	214.249	243.587	330.356	108%

2010	176.189	235.681	203.389	304.713	134%
2011	157.803	215.950	217.580	234.461	137%
2012	162.255	198.236	223.750	214.347	122%
2013	204.146	191.841	198.855	227.729	94%
2014	333.068	214.514	204.038	338.512	64%
2015	252.323	195.633	218.119	409.087	77,53%
2016	246.614	190913	213.071	452.869	77,41%

Os Juizados Especiais Federais Cíveis contam, atualmente, com o trabalho efetivo de 85 juízes, dos 122 cargos disponíveis, sendo assim, 37 cargos de juízes e juízes substitutos vagos.

Com base nos relatórios de atendimentos do *Sistema de Gerenciamento de Filas* utilizado pelos Juizados, foram atendidas 155.102 pessoas, seja para simples informação, ajuizamento de ação ou acompanhamento do processo, no ano de 2016. Os dados referem-se aos JEFs da 3ª Região, excetuadas as unidades de Araçatuba, Dourados, Campo Grande, Registro, Ourinhos, Guarulhos, Assis, Tupã, Limeira, Itapeva, Taubaté, Jundiá e Mauá, que não utilizam o referido sistema de gerenciamento.

De acordo com o quadro abaixo, foram realizadas **97.973 perícias** médicas, sociais, contábeis e outras (externas e internas).

JEFs	Audiências	Total Perícias
Americana	522	1826
Andradina	468	712
Araçatuba	278	851
Araraquara	371	1037
Assis	109	445
Avaré	307	1037
Barretos	246	622
Barueri	378	1536
Bauru	298	1913
Botucatu	426	1854
Bragança Paulista	249	586
Campinas	642	2280
Campo Grande	511	4259

Caraguatatuba	331	1146
Catanduva	442	539
Dourados	217	1456
Franca	408	2161
Guaratinguetá	226	530
Guarulhos	556	3238
Itapeva	564	532
Jales	190	268
Jaú	238	700
Jundiaí	843	3992
Limeira	289	1064
Lins	274	604
Mauá	134	1048
Mogi das Cruzes	154	1180
Osasco	729	3396
Ourinhos	249	623
Piracicaba	354	1053
Presidente Prudente	512	2633
Registro	214	716
Ribeirão Preto	909	10141
Santo André	292	1565
Santos	589	1373
São Bernardo do Campo	407	2726
São Carlos	360	1063
São João da Boa Vista	204	987

São José do Rio Preto	467	1710
São Jose dos Campos	183	1590
São Paulo	5182	21311
São Vicente	758	2155
Sorocaba	746	5214
Taubaté	427	1737
Tupã	474	564
<b>TOTAL</b>	<b>22.727</b>	<b>97.973</b>

	Distribuição 2011	Distribuição 2012	Distribuição 2013	Distribuição 2014	Distribuição 2015	Distribuição 2016
<b>Turmas Recursais de São Paulo</b>	90.164	88.620	81.545	80.540	<b>68.455</b>	<b>79.898</b>
<b>Turma Recursal Criminal de São Paulo</b>	70	76	57	59	<b>56</b>	<b>55</b>
<b>Turma Recursal de Campo Grande</b>	930	3.824	3.072	2.550	<b>6.047</b>	<b>5137</b>
<b>Turma Recursal Criminal de Campo Grande</b>	4	1	4	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>14</b>

As **Turmas Recursais** têm **278.289** processos cíveis[7] e **32** processos criminais[8] em tramitação, sendo 116.102 em tramitação ajustada.

Contam, atualmente, com o trabalho efetivo de **39** juízes, sendo **6** cargos disponíveis, com magistrados designados.

## 2. Metas do Conselho Nacional de Justiça

As Metas Nacionais do CNJ foram criadas em 2009 e a partir de então são acompanhadas com informação mensal. Todo início de ano as novas metas são definidas e o glossário enviado para Juizados e Turmas Recursais tomarem às providências necessárias ao cumprimento.

No ano de 2016 foram acompanhadas as metas 1, 2 e 5, as quais serão demonstradas nas tabelas abaixo com comparativo em relação a anos anteriores.

### Juizados Especiais Federais:

**Meta 1/2016:** Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela de estoque, com acompanhamento mensal.

JEF	2013 (meta 1)		2014 (meta 1)		2015 (meta 1)		2016 (meta 1)	
	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados
Andradina	1118	1957	1817	1742	1163	1536	1399	746
Americana	6423	4358	7730	5561	5344	3851	10090	4404
Araçatuba	48	-	3996	1404	2440	1736	3041	1879
Araraquara	3370	3066	8937	2819	3564	2276	3019	2574
Assis	-	-	2553	605	1177	759	904	1009
Avaré	1421	2010	2249	2027	1349	1431	1144	891
Barueri	-	-	0	0	4203	1696	3977	3005
Barretos	-	-	1618	562	1503	1604	1412	1500
Bauru	4386	3085	6695	4380	4446	3322	6252	3246
Botucatu	4615	5336	2641	2876	2635	1699	2367	2425
Bragança Paulista	357	57	2934	1189	1754	1305	1635	1133
Campinas	11518	12697	21611	19772	12150	11958	8158	7366
Campo Grande	4933	5110	8751	4292	6734	5541	6122	5870
Caraguatatuba	1414	1486	2164	1798	1527	1632	1700	1175
Catanduva	2075	2487	1559	1554	1369	1319	1492	1642
Dourados	2088	1625	5917	2801	3181	6814	3413	3082
Franca	5205	7342	5395	3597	3969	3643	5461	4114
Guaratinguetá	-	-	12	0	1556	1010	1684	1761
Guarulhos	-	-	9081	3487	9139	5249	8095	6298
Itapeva	-	-	0	0	1241	178	1526	1181
Jales	-	-	2218	562	905	370	781	241
Jaú	-	-	2894	806	2175	1841	2025	1351



Jundiaí	6900	4717	8737	4425	4318	4428	3791	3754
Limeira	-	-	8110	493	3158	1535	3155	2345
Lins	1178	1540	1096	1763	1168	1052	1385	1094
Mauá	-	-	0	0	4036	1895	4351	3194
Mogi das Cruzes	6235	5333	5118	2492	3911	1391	3792	3048
Ourinhos	1331	1434	1918	1979	1195	1166	4487	3970
Osasco	8357	7860	11072	10749	10013	6788	8706	6351
Piracicaba	4677	1087	6515	4798	4602	3927	3553	2838
Presidente Prudente	1550	263	6703	2702	4804	3429	4808	3317
Registro	1722	1766	1405	1971	1180	842	1344	1217
Ribeirão Preto	15029	14868	15007	13199	13648	11224	10883	10472
Santo André	7510	6129	14505	8734	7994	6346	6854	4807
Santos	5713	6082	6073	5291	5737	4967	6082	4652
São Carlos	4495	3353	14118	4849	2747	2887	2535	2624
São Bernardo do Campo	-	-	9688	2378	9607	5376	8358	5332
São João da Boa Vista (inaugurado out/2015)					353	59	2422	1342
São José do Rio Preto	4884	2406	9943	2732	5036	3776	4599	3151
São José dos Campos	2746	932	6233	4294	5308	4941	5036	4283
São Paulo	68752	70119	76133	63578	65303	55174	59586	51870
São Vicente	4839	4421	5377	4777	5537	4367	5240	3663
Sorocaba	9257	8915	17267	9802	11600	5282	10592	6004
Taubaté	-	-	3115	1479	3629	2032	4352	3587
Tupã	-	-	1289	195	2915	979	3143	932
<b>Total</b>	<b>204.146</b>	<b>191.841</b>	<b>330.194</b>	<b>214514</b>	<b>252.323</b>	<b>195.633</b>	<b>244.751</b>	<b>190.740</b>

Da análise da tabela verificamos que em dados totais a meta não foi cumprida, quando consideramos a simples conta matemática de julgar mais processos do que foi distribuído, pois dos 244.751 processos distribuídos foram julgados 190.740, um saldo de 54.011 que deveria ter sido julgado para atendimento da meta.

Cabendo salientar que na análise individual os JEFs de Assis, Botucatu, Guaratinguetá e São Carlos cumpriram a meta, vez que julgaram quantidade superior à de distribuídos.

**Meta 2/2016:** Julgar, até 31/12/2016, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.

#### Processos distribuídos em 2012

Total distribuído nos JEFs: 16.1230

Saldo em dezembro de 2015: 974 x Saldo em dezembro de 2016: 708

JEF	Pendentes de julgamento
JEF CÍVEL DE AMERICANA	35
JEF CÍVEL DE ANDRADINA	1
JEF CÍVEL DE AVARÉ	2
JEF CÍVEL DE BAURU	2
JEF CÍVEL DE BOTUCATU	1
JEF CÍVEL DE CAMPINAS	1
JEF CÍVEL DE CAMPO GRANDE	23
JEF CÍVEL DE FRANCA	1
JEF CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES	551
JEF CÍVEL DE SÃO CARLOS	67
JEF CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	2
JEF CÍVEL DE SÃO VICENTE	19
JEF CÍVEL DE SOROCABA	1
Total:	708

#### Processos distribuídos em 2013

Total distribuído nos JEFs: 203.177

Saldo em dezembro de 2015: 4065 x Saldo em dezembro de 2016: 1996

JEF	Pendentes de julgamento
JEF CÍVEL DE AMERICANA	58

JEF CÍVEL DE ANDRADINA	18
JEF CÍVEL DE AVARÉ	12
JEF CÍVEL DE BAURU	3
JEF CÍVEL DE BOTUCATU	1
JEF CÍVEL DE CAMPINAS	161
JEF CÍVEL DE CAMPO GRANDE	97
JEF CÍVEL DE CARAGUATATUBA	24
JEF CÍVEL DE CATANDUVA	36
JEF CÍVEL DE FRANCA	16
JEF CÍVEL DE JUNDIAI	1
JEF CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES	1281
JEF CÍVEL DE OSASCO	2
JEF CÍVEL DE PIRACICABA	1
JEF CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE	1
JEF CÍVEL DE SANTOS	2
JEF CÍVEL DE SÃO CARLOS	104
JEF CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	115
JEF CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1
JEF CÍVEL DE SÃO PAULO	11
JEF CÍVEL DE SÃO VICENTE	48
JEF CÍVEL DE SOROCABA	3
Total:	1996

Segue a relação dos JEFs que não possuem saldo de processos dos anos de 2012 e 2013, ou seja, que cumpriram a Meta 2: Araçatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Barueri, Bragança Paulista, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Limeira, Lins, Mauá, Ourinhos, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, Taubaté, Tupã e Dourados.

Com relação aos processos pendentes de julgamentos dos anos anteriores temos o seguinte saldo atualmente:

*Não há registros para 2005 e 2006*

*Distribuídos em 2007: 2*

*Distribuídos em 2008: 4*

*Distribuídos em 2009: 38*

*Distribuídos em 2010: 50*

*Distribuídos em 2011: 171*

Importante registrar que o saldo de anos anteriores pode ser decorrente de sobrestamento, diligência ou mesmo retorno do processo da Turma Recursal para nova sentença.

**Meta 5/2016:** Impulsionar processos à execução.

Para análise desta meta, no que se refere aos critérios adotados para levantamento dos dados, foi utilizada a fase “trânsito em julgado” na definição de início da fase de execução, pois os processos que tramitam nos juizados não são reclassificados na fase de execução. Assim, o mesmo critério foi mantido para o acompanhamento dos anos seguintes e na meta 5/2016.

Em dezembro de 2015 o acervo de processos na fase de execução nos JEFs era de 35.805, em dezembro passado de 36.646.

No ano de 2016 entraram na fase de execução 115.701 processos e saíram por baixa definitiva 114.744.

Com base no critério de cumprimento de verificação da meta temos:

**Percentual de cumprimento:  $(114.744)/(115.701 + 1) \times 100 = 99,17\%$**

Vale ressaltar que para o ano de 2017 serão feitos ajustes nos dados da meta 5, conforme informação abaixo, registrada no expediente 0008114-03.2016.4.03.8000 que já está com a área técnica para alteração.

*“As colunas contabilizam todos os processos do JEF, considerando como início da fase de execução o lançamento da certidão de trânsito em julgado e o encerramento com base na baixa definitiva.*

*Vislumbrou-se, entretanto, a necessidade de ajuste dos dados para contabilizar na fase de execução não todos os processos, mas tão somente aqueles que tiveram julgamento precedente, parcialmente precedente ou homologação de acordo.*

*Outro ajuste necessário é em relação ao processo devolvido pela Turma Recursal, pois o trânsito em julgado é lançado pela turma, então não entra atualmente na conta do sistema.*

*No caso do processo que retorna da turma recursal, necessário verificar além da sentença precedente e parcialmente precedente, combinar com a decisão da turma, para que seja considerado apenas os casos em que a sentença foi mantida ou mantida em parte.*

*Com relação ao momento de saída da meta, muito embora o glossário apresente algumas hipóteses em que o processo já poderia ser considerado baixado, como por exemplo quando está pendente apenas o pagamento de honorários periciais, são controles específicos que dificultariam bastante o levantamento do dado, assim, a saída da meta vem sendo contabilizada pela baixa definitiva do processo.*

*Os ajustes informados acima deixariam o dado mais próximo do real.”*

#### Turmas Recursais:

**Meta 1/2015:** Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela de estoque, com acompanhamento mensal.

	2014		2015		2016	
	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados
1ª Turma Recursal SP	8700	4911	6227	7578	6625	7401
2ª Turma Recursal SP	8758	8886	6239	6390	6666	6293

3ª Turma Recursal SP	8711	2942	6227	9653	6635	8456
4ª Turma Recursal SP	8724	4927	6229	6918	6672	6600
5ª Turma Recursal SP	8720	4945	6231	7786	6648	6896
6ª Turma Recursal SP	6156	4123	6224	6242	6625	6274
7ª Turma Recursal SP	6170	6677	6221	8700	6642	6928
8ª Turma Recursal SP	6148	6913	6215	7905	6646	7125
9ª Turma Recursal SP	6153	3174	6216	5934	6613	6417
10ª Turma Recursal SP	6150	4522	6214	7396	6628	9122
11ª Turma Recursal SP	6150	5245	6212	6798	6641	6151
12ª Turma Recursal SP*	Recebidos em redistribuição: 19720 (11.507 sobrestados)					947
13ª Turma Recursal SP*	Recebidos em redistribuição: 19723 (11.510 sobrestados)					1121
1ª Turma Recursal Campo Grande	2550	3768	6047	2023	3825	2293
Total	76.940	61.033	68455	81300	73041	81394

Considerando o total de processos distribuídos e julgados as Turmas Recursais da 3ª Região cumpriram a meta 1, ao passo que julgaram 8353 além da distribuição.

Registre-se a instalação da 12ª e 13ª Turmas Recursais que receberam cerca de 19.000 processos em redistribuição quando da implantação em 29 agosto de 2016, mas que não vêm recebendo distribuição desde então, nos termos da Portaria n.º 18/2016.

Os processos das turmas criminais foram inseridos no Sisjef a partir de março de 2016, de forma que o acompanhamento da meta a partir dos dados retirados do sistema pode estar um pouco prejudicado, de toda sorte os dados para o ano de 2016 são:

*Criminal TR CG: distribuídos 14 e julgados 0*

*Criminal TR SP: distribuídos 55 e julgados 44*

**Meta 2/2015:** Julgar, até 31/12/2016, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos distribuídos em 2013.

**Total de processos distribuídos em 2012: 91211**

Processos pendentes de julgamento de 2012	
Juiz 1	140
Juiz 7	140
Juiz 10	506
Juiz 11	20
Juiz 12	82

Juiz 13	86
Juiz 14	35
Juiz 16	133
Juiz 21	54
Juiz 23	21
Juiz 25	272
Juiz 26	173
Juiz 27	501
Juiz 30	85
Juiz 33	14
Juiz 34	170
Juiz 35	140
Juiz 36	152
Juiz 37	147
Juiz 38	148
Juiz 39	176
<b>TOTAL:</b>	<b>3150</b>

Na análise global a meta não foi cumprida, pois não atingiu 100% dos distribuídos de 2012.

**Processos distribuídos em 2013: 84.600**

**Acervo pendente em dezembro/2015: 11244**

Processos pendentes de julgamento de 2013	
Juiz 27	343
Juiz 34	231
Juiz 35	224
Juiz 36	183
Juiz 37	216

Juiz 38	214
Juiz 39	214
<b>TOTAL:</b>	<b>1625</b>

Resultado 2013: considerando o acervo de processos pendentes em dezembro de 2015 temos que 1625 referem-se a 14,45%, demonstrando o cumprimento da meta, que propõe o julgamento de 70% dos processos, no entanto, em análise por magistrado o cumprimento não se efetivou para todos.

	Juiz 27	Juiz 34	Juiz 35	Juiz 36	Juiz 37	Juiz 38	Juiz 39
Distribuídos em 2013	1207	444	427	392	427	450	422
Sobrestados	61	102	86	100	91	101	93
Acervo considerado para a Meta	1146	342	341	292	336	349	329
Julgados	645	8	15	21	19	30	16
Percentual de julgamento	56,28	2,34	4,40	7,19	5,65	8,60	4,86
Pendentes de julgamento	501	334	326	271	317	319	313
Total para cumprimento da meta	343	102	102	87	217	215	215

Vale anotar que em dezembro/2016 havia processos pendentes de julgamento de anos anteriores, conforme quadro abaixo:

Ano de distribuição	Quantidade
2007	1
2008	22
2009	66
2010	200
2011	616
<b>TOTAL:</b>	<b>905</b>

Duas turmas cumpriram a meta 2 em todas as cadeiras: 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo e 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato de Grosso do Sul.

Com relação a Meta 2 dos JEFs e das Turmas Recursais cumpre registrar que, em razão de determinação recebida do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal para cumprimento integral da Meta 2 pelas Turmas Recursais até 30/06/2017, os Exmos. Juízes estão trabalhando no acervo pendente, elaborando cronograma de julgamento para que os feitos sejam concluídos no prazo determinado.

E com vistas a dar tratamento isonômico aos Juizados Especiais Federais, o mesmo prazo foi concedido aos Exmos. Juízes dos JEFs para conclusão do acervo remanescente da meta 2.

### 3. Modalidade Itinerante

Nos termos do art. 5º da Resolução n.º 259 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, é possível a realização de juizados na modalidade itinerante.

Ao longo dos anos, os Juizados empreenderam diversas experiências nesse formato, as quais visam a aproximar o Poder Judiciário do jurisdicionado, especialmente daquele que, desprovido de condições socioeconômicas, não teria outro acesso ao Judiciário não fosse a forma de juizado itinerante.

Com a ampliação da quantidade de Juizados autônomos ou adjuntos nesta 3ª. Região, ou seja, com o maior número de municípios sede de JEFs, nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no ano de 2016 não ocorreram Juizados Itinerantes.

### 4. Treinamentos

Em face da política de contenção de gastos instituída em virtude da redução orçamentária da Justiça Federal, não foram realizados Treinamentos nos Juizados Especiais Federais desta Região no ano de 2016.

Entretanto, ainda considerando o referido contingenciamento, diante da existência de pedidos de treinamento por parte dos JEFs, esta Coordenadoria encaminhou à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, uma proposta para realização de treinamento por videoconferência, sem deslocamento de servidores e conseqüentemente sem despesa com pagamento de diárias, que está sendo analisada pela Escola de Servidores da Justiça Federal, conforme esmiuçado no item 5. Projetos, que segue abaixo.

## 1. PROJETOS DESENVOLVIDOS OU SERVIÇOS E SISTEMAS APRIMORADOS EM 2016

### I. Consolidação das normas do peticionamento eletrônico.

*Esse sistema, descrito no relatório do exercício 2015, estabeleceu-se de forma definitiva na 3ª Região. Em 1º de março de 2016 houve a consolidação das normas do peticionamento eletrônico.*

*Houve também o aprimoramento dos recursos do editor online, com o acréscimo de recursos de formatação.*

Os números estatísticos referentes ao Sistema de Peticionamento Eletrônico corroboram seu exitoso funcionamento:

**1.977.430 petições recebidas no ano de 2016; e**

**91.961 advogados cadastrados.**

### II. Serviço de Atermação Online (SAO) para o jurisdicionado sem advogado.

Em 2016 ocorreu também a consolidação das normas referentes ao Serviço de Atermação Online (SAO), através da edição da Resolução n.º 04, de 15/04/2016, desta Coordenadoria.

Consoante informações fornecidas anteriormente, trata-se de serviço instituído, primeiro, em atendimento à lei dos juizados, que permite aos cidadãos pleitearem seus direitos sem auxílio de advogado, sendo obrigação do Judiciário propiciar esse acesso, e segundo, visando à inclusão social e digital dos jurisdicionados.

No ano de 2016 houve a apresentação de 23.695 atermações encaminhadas diretamente pelas partes, via SAO, sendo que 76% (18.122) dessas manifestações foram devidamente encaminhadas e aceitas pelos JEFs, por estarem de acordo com o procedimento fixado na resolução citada acima.

É expressiva a quantidade de ações propostas pelas partes, sem advogado, diretamente pelo interessado pela internet, utilizando o Serviço de Atermação Online – SÃO.

Conforme quadro abaixo, 5.282 feitos foram propostos pelo SAO, representando 18% do total de ações distribuídas sem advogado perante os JEFs no ano de 2016:

QUANTIDADE TOTAL DE AÇÕES PROPOSTAS SEM ADVOGADO - ANO DE 2016:	Quantidade de ações propostas diretamente pelas partes, pelo SAO:	Quantidade de ações cadastradas pelo atendimento dos JEFs (pessoalmente):
29.510	5.282	24.228

A divulgação do SAO e o crescente conhecimento dos recursos desse serviço, por parte dos jurisdicionados, vem auxiliando os sobrecarregados setores de atendimento dos Juizados que, no ano de 2016, como medida de contingenciamento, perderam quadro de estagiários até então alocado no setor. Ainda assim, reduziram a termo 24.228 pedidos das partes, de acordo com quadro acima.



### III. II Encontro de Juízes Federais de Turmas Recursais e JEFs da 3ª Região

Primando pelo objetivo de intercomunicação entre os diversos Juizados e Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e São Paulo, bem como visando à troca de experiências positivas e padronização de procedimentos, na medida do possível, esta Coordenadoria organizou, com apoio da Escola da Magistratura e da AJUFESP, em 20 e 21 de outubro de 2016, o *II Encontro de Juízes Federais de Turmas Recursais e JEFs da 3ª Região*.

O tema central do Encontro ocorrido em 2016 foi a Conciliação e os Juizados Especiais Federais, que contou com a palestra das Excelentíssimas Desembargadoras Federais Dra. Marisa Santos, atual Coordenadoria do Gabinete da Conciliação, e Dra. Daldice Santana, ex-Coordenadora do Gabinete da Conciliação e atual Conselheira do CNJ, bem como da Excelentíssima Procuradora Chefe do INSS em São Paulo, Dra. Estefania Medeiros Castro.

No *I Encontro*, realizado nos dias 22 e 23/10/2015, foram aprovados 12 Enunciados, que constaram do Relatório anterior desta Coordenadoria.

No segundo dia do *II Encontro*, os grupos se reuniram para discussão e apresentação de propostas, as quais, ao final do encontro, foram submetidas à plenária, resultando na aprovação dos seguintes enunciados para orientação dos JEFs da 3ª região:

*Enunciado n.º 13: No âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Federais não são cabíveis honorários advocatícios à Defensoria Pública da União quando os condenados forem a União e suas autarquias.*

*Enunciado n.º 14: No âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Federais não é cabível o ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais, uma vez que a contratação do advogado é facultativa e não obrigatória.*

*Enunciado n.º 15: Somente são cabíveis honorários advocatícios no âmbito das Turmas Recursais nos casos em que o recorrente for integralmente vencido na pretensão recursal, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95, por ser lei especial.*

*Enunciado n.º 16: O Juiz deve dar ciência à parte contrária sobre a proposta de acordo apresentada.*

*Enunciado n.º 17: Não cabe ao Juiz modificar os termos do acordo já celebrado pelas partes por ocasião da homologação.*

*Enunciado n.º 18: O Juiz do JEF pode homologar o acordo oferecido em sede de recurso ou contrarrazões de recurso.*

*Enunciado n.º 19: Nas ações de concessão de aposentadoria deverá ser proferido o julgamento com contagem do tempo de serviço, facilitada por meio de planilha própria.*

*Enunciado n.º 20: O juiz da Turma Recursal ao apreciar a sentença que enfrentou o mérito priorizará, sempre que possível, converter o julgamento para fim de complementação de prova à anulação, inclusive com baixa ao JEF apenas para realização da diligência.*

*Enunciado n.º 21: Nas ações de natureza tributária, visando à celeridade processual, a parte autora representada por advogado será intimada para apresentação de cálculos de liquidação do julgado.*

*Enunciado n.º 22: Nas ações previdenciárias será privilegiada expedição de ofício diretamente a ADJ para cumprimento das decisões judiciais.*

*Enunciado n.º 23: É possível a condenação por danos contra a ECT, ainda que não haja declaração do conteúdo da remessa, desde que o consumidor consiga prová-la por outros meios.*

*Enunciado n.º 24: A delonga na análise da concessão do benefício ou seu indeferimento administrativo não gera, por si só, danos morais.*

*Enunciado n.º 25: A inversão do ônus da prova do fato que acarreta danos morais não dispensa a demonstração da extensão dos danos sofridos pelo ofendido.*

*Enunciado n.º 26: Para caracterização da atividade especial no caso de ruído, demanda-se a comprovação da efetiva exposição do trabalhador à pressão sonora superior ao limite previsto na legislação vigente à época da prestação do serviço (se o valor for igual ou inferior não resta caracterizada a insalubridade).*

*Enunciado n.º 27: A ausência de previsão expressa no regulamento não impede o reconhecimento como atividade especial, desde que demonstrado que o agente cause efetivo prejuízo à saúde ou a integridade física.*

*Enunciado n.º 28: Ainda que não conste do PPP a informação de que a exposição se dava de modo habitual e permanente, esta pode ser constatada dependendo da natureza da atividade, conforme descrição no PPP.*

*Enunciado n.º 29: O PPP que preenche todos os requisitos formais, de acordo com as normas regulamentares, tem presunção de veracidade, cabendo às partes o ônus de comprovar suas alegações.*

*Enunciado n.º 30: Os requerimentos de prova pericial nas hipóteses de aposentadoria especial devem ser concretamente justificados no tocante à sua pertinência e necessidade e não implica nulidade da sentença a ausência de manifestação judicial a respeito do requerimento genérico de provas.*

Em Sessão Plenária realizada no Encontro foram aprovadas recomendações, em relação ao INSS, encaminhadas à E. Chefia da Procuradoria Regional Federal desta Região, abaixo relacionadas:

*1.Recomenda-se ao INSS que altere a orientação para preenchimento do item 15.7 do formulário PPP acerca da eficácia do EPI, somente devendo ser considerado eficaz o EPI que neutralize ou elimine a exposição ao agente nocivo, nos termos do art. 279, §6º, da IN 77/2015.*

*2.Recomenda-se ao INSS a realização de acordos no âmbito do JEF nos casos de EPI eficaz para ruído, considerando a definição do tema no âmbito do STF.*

*3. Recomenda-se ao INSS inserir, no PPP, campo próprio para indicação se a exposição ao agente nocivo se dá de modo habitual e permanente.*

A iniciativa foi profícua em todos os sentidos, não apenas na possibilidade de debate de um tema relevante, como a Conciliação, como também pela salutar troca de experiência, principalmente referente às formas de realização dos cálculos de execução nos feitos, e aproximação de todos os seus componentes em um encontro objetivo.

#### **IV. Plantão Eletrônico exclusivo para os JEFs e Turmas Recursais**

Por meio da Resolução nº 1540063/2015, de 15/12/2015, desta Coordenadoria, foi instituído o Plantão Eletrônico dos JEFs, para funcionamento a partir de 13/01/2016, com o propósito de desvinculá-lo das práticas de Varas Federais comuns, considerando-se que nos JEFs da 3ª. Região, os autos sempre foram eletrônicos, bem como de amplificar o acesso do jurisdicionado aos Juizados em momentos de urgência, foi estabelecido o plantão eletrônico exclusivo dos JEFs e Turmas Recursais.

Para isso, a Divisão de Informática dos JEFs desenvolveu e aprimorou, ao longo de 2015, um sistema online que permite aos magistrados a apreciação dos pedidos de urgência dirigidos a Juizados Especiais e Turmas Recursais, de forma remota e por meio de qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet: notebooks, tablets, celulares, etc.

Em 04/05/2016 entrou em vigor a Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 01/2016, consolidando as normas que disciplinam o Plantão Judiciário Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, concentrando a apreciação dos pedidos urgentes encaminhados aos JEFs nos plantões das Capitais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul. O plantão eletrônico tem o objetivo de abolir a necessidade de locomoção de magistrados e servidores ao fórum em período de plantão, sendo estes acionados de forma remota e somente na ocorrência de pedidos de urgência. Com isso, além do precioso tempo, economizam-se recursos materiais e humanos. Aí residem inconcussos o interesse e a conveniência da Administração. E também no fato de que os autores não mais precisarão comparecer aos fóruns - muitas vezes distantes - para o requerimento de medidas de urgência. Seu funcionamento mostrou-se eficiente no correr do ano de 2016, tendo sido utilizado pela primeira vez durante o período de recesso do judiciário, de 20/12/2016 a 06/01/2017, no qual se constatou a possibilidade de aprimoramento, conforme relatado no expediente SEI n.º 0041077-64.2016.4.03.8000, encaminhado à área técnica para disponibilização dos pedidos urgentes, inicial e no tramite da ação, no Serviço de Atermação Online, utilizado pelas partes sem advogado, vez que atualmente existente apenas no Sistema de Peticionamento dos JEFs, privativo dos advogados e procuradores, bem como estudo que viabilize a redistribuição ao Sistema de Plantão dos JEFs de processos e pedidos urgentes apresentados via PJe, ou em papel, pessoalmente apresentados perante o Plantão Judiciário.

#### **V. Proposta de Regimento Interno das Turmas Recursais**

O Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, cuja proposta constou no Relatório anterior desta Coordenadoria, foi aprovado em 23/08/2016, pela Resolução n.º 03, do CJF desta Região, após novos estudos para compatibilizar sua redação com as alterações implementadas no Regimento Interno da Tuma Nacional de Uniformização – TNU (Resolução n.º 345/15), trazidas pela Resolução n.º 392, de 19/04/2016, do CJF, bem como as mudanças feitas pela Resolução 393, da mesma data, também do CJF, que modificou a Resolução 347/2015, que trata da compatibilização dos regimentos internos das turmas recursais e das turmas regionais de uniformização dos juizados especiais federais.

Na sequência da aprovação do Regimento Interno das TRs e TRU, esta Coordenadoria editou as seguintes normas, regulamentando sua aplicação:

- Portaria n.º 15/2016, que regulamenta a aplicação do §2º, do art. 2º, art. 5º e art. 10 do Regimento Interno;
- Portaria n.º 21/2016, regulamentando a execução dos serviços de auxílio ao Presidente da TRU; e
- Portaria n.º 3, deste ano, designando, em caráter excepcional, Juízes das Turmas Recursais para completar o período de rodízio quadrimestral de que trata o art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais em cadeiras com expressivo número de feitos para cumprimento da Meta 2 do E.CNJ, de 2016.

Permanece como projeto, desta Coordenadoria, otimizar, fornecer condições físicas e de estrutura de pessoal, bem como padronizar os trabalhos das Turmas Recursais, visando propiciar condições aos magistrados para agilizar os julgamentos e, no caso dos feitos em tramitação perante à Divisão de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização, a uniformização das decisões proferidas, seguindo a atual tendência da legislação e dos julgados das instâncias superiores, no sentido de obter a mesma solução para conflitos semelhantes, indicativo da segurança jurídica almejada pelos operadores do Direito e pelo Poder Judiciário.

#### **VI. Turmas Recursais Criminais**

Como informado no relatório anterior, com a implantação do Plantão Eletrônico, tornou-se premente a inclusão dos processos criminais que tramitam na 1ª Turma Recursal de São Paulo na 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no SISJEF, pois não faria nenhum sentido criar o sistema de plantão eletrônico sem que medidas urgentes pudessem ser requeridas exatamente nos feitos criminais.

Em razão disso, o projeto de inserção dos processos criminais no SISJEF foi retomado.

E em março de 2016 concluiu-se a o projeto com a realização de todas as alterações necessárias no Sistema Eletrônico dos JEFs, referentes à classes processuais, movimentos e tipos de petições a serem disponibilizadas no Sistema de Peticionamento Eletrônicos dos JEFs, para a inclusão, tramitação e julgamento dos feitos criminais perante a 1ª Turma Recursal de São Paulo e a 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, ambas de competência cível e criminal.

Esta Coordenadoria editou a Resolução n.º 2/2016, em 11/03/2016, regulamentando o recebimento das ações, recursos

e incidentes processuais criminais nas Turmas Recursais, determinando o encaminhamento dos mesmos devidamente digitalizados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico dos JEFs – SisJEF – conforme manual disponível na página da Coordenadoria na intranet. Acrescentou-se, ainda, que as informações solicitadas aos juízos dos processos originários também devem ser prestadas diretamente nos autos eletrônicos através do Sistema de Peticionamento Eletrônico. Segue abaixo a quantidade de processos, de matéria criminal, em tramitação perante as Turmas Recursais, em dezembro de 2016:

*1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo: 17 feitos.*

*1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul: 15 feitos.*

## VII. Intimação Via Aplicativo de Mensagens – WhatsApp

O projeto iniciado em 2015 tinha por escopo o envio de intimações por SMS, que seria integrado ao Sisjef, com envio e registros de intimação e certificação pela rotina de gerenciamento de intimações, mas em razão da implantação do PJe como projeto em prioridade na 3ª Região, não foi possível prosseguir no projeto com a integração de *WebService* de SMS com o Sisjef.

No entanto, diante da necessidade de racionalizar os gastos com a expedição de cartas, AR e telegramas, o projeto mudou seu escopo e buscou o *WhatsApp Web* como alternativa.

Em 6 de dezembro de 2016, a Coordenadoria dos JEFs e TRs da 3ª. Região editou a Resolução n. 10, que normatizou o tema em estudo desde 2015. Com a resolução, as intimações às partes de processos, que tramitam sem advogados, podem ser enviadas via aplicativo *whatsapp*, se assim preferir a parte.

No momento do protocolo do pedido inicial, o autor que comparece ao JEF tem a oportunidade de assinar termo de adesão para o recebimento de intimações via aplicativo de mensagens. Para as ações em curso, poderá manifestar-se no processo, registrando não ter interesse em receber intimações via aplicativo *whatsapp*.

A intimação é enviada por meio de telefones celulares utilizados exclusivamente pelos JEFs e Turmas Recursais e o números institucionais devidamente divulgados na página do JEF.

A medida atende aos princípios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, que regem os Juizados Especiais Federais. Destaca-se que também reduziu expressivos gastos relativos à expedição de cartas e aviso de recebimento, com elevado custo à Administração.

## VIII. Treinamento por Videoconferência

Aberto o expediente SEI n.º 0041182-41.2016.4.03.8000, nesta Coordenadoria, para tratar da realização de treinamentos de servidores dos JEFs e TRs da Seção Judiciária de São Paulo.

No intuito de aprimorar as atividades realizadas nos Juizados e Turmas Recursais esta Coordenadoria pretende dar continuidade ao projeto de treinamento de servidores para melhor uso das ferramentas do Sisjef, padronização dos procedimentos de trabalho e atualização dos usuários *in loco* para a correta aplicação dos recursos existentes no sistema.

Sendo de grande importância o apoio da Diretoria do Foro – SP, esta Coordenadoria dos Juizados expediu ofício à referida Diretoria, contando especialmente com a Escola de Servidores da Justiça Federal, tendo em vista tratar-se de setor que melhor desempenha o gerenciamento e a organização de tais treinamentos.

Inicialmente, pretende-se, o deslocamento de servidor que possa realizar treinamento nas unidades de Sorocaba, Campinas, Osasco, Ourinhos, Lins, Guaratinguetá e Itapeva.

Entretanto, considerando as restrições orçamentárias atuais, alternativamente, foi proposta a elaboração de um curso que possa ser ministrado a partir do auditório do JEF de São Paulo com a participação presencial de servidores das unidades próximas da capital e transmissão por videoconferência às demais subseções do estado.

O projeto foi encaminhado pela Diretoria do Foro desta Seção Judiciária ao Diretor Acadêmico da Escola de Servidores, para apreciação e adequação ao projeto acadêmico de 2017.

## IX. Sessão Virtual das Turmas Recursais.

Esta Coordenadoria editou a Resolução n.º 9, em 19/08/2016, regulamentando a realização de sessões de julgamento das Turmas Recursais desta Região, mediante meio eletrônico não presencial (virtual) para apreciação dos recursos pendentes.

Nos termos da normatização, a escolha dos recursos passíveis de julgamento por meio eletrônico será efetuada pelo respectivo Juiz Relator.

De acordo com a Resolução supracitada, o procedimento das sessões virtuais será o seguinte:

*“Art. 3º O procedimento prévio às sessões virtuais obedecerá a seguinte ordem:*

*I - o Juiz Relator cientificará as partes, com antecedência mínima de vinte dias, que o julgamento se fará por meio eletrônico, indicando a data de início e de término da sessão virtual designada;*

*II – as partes poderão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, memoriais ou discordância do julgamento por meio eletrônico;*

*III – a discordância, independentemente de motivação, ensejará o julgamento em sessão presencial.*

*Art. 4º O Juiz Relator disponibilizará, na data de início da sessão virtual, seu voto aos demais integrantes da Turma*

*Julgadora, por meio eletrônico.*

*§ 1º Surgida divergência, esta será apresentada ao Juiz Relator e ao outro componente da Turma Julgadora, ficando designado para lavrar o acórdão o Juiz que proferiu o voto vencedor.*

*§ 2º Caso algum membro da Turma entenda, em razão da divergência, que seja necessária a realização de debates orais, o julgamento eletrônico será suspenso e o recurso será julgado em sessão presencial.*

*§ 3º Não manifestada divergência, o Juiz Relator lavrará o acórdão.*

*Art. 5º Todas as divergências deverão ser apresentadas até o dia anterior a data de término fixada para a sessão virtual, podendo qualquer integrante da Turma retificar seu voto ou pedir vista até o último momento daquele prazo.*

*Parágrafo único. A lavratura do acórdão será efetuada independentemente da proclamação do resultado.*

*Art. 6º A adoção da forma de julgamento virtual não implica quebra da periodicidade das sessões, estabelecida na forma do Regimento Interno das Turmas Recursais.*

*Art. 7º Caberá à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer o calendário de implementação desta regulamentação, mediante expedição de ato próprio.*

*Art. 8º Aplica-se este ato, no que couber, às sessões da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.”*

## X. Organização dos processos sobrestados – Resolução n.º 235/2016- CNJ

Em atendimento à Resolução n.º 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), foram necessárias várias providências desta Coordenadoria, junto com a Divisão de Informática dos JEFs – DINJ, para adaptação do Sistema Eletrônico dos JEFs, conforme relacionado no expediente SEI n.º 0026132-72.2016.4.03.8000:

- realização de limpeza na base de dados do sistema processual do JEF para correta associação dos temas, utilizando a Tabela do NUAJ-SP, com os temas ativos do STJ e STF;
- adequação dos sistemas processuais para que contemplem todos os dados solicitados pela Resolução 235/2016, conforme modelos constantes no sistema do CNJ, que nos foram fornecidos pelos seguintes setores desta Corte: NURE; NUAs; SETI e ADEG;
- conclusão da especificação dos requisitos para desenvolvimento do sistema de gerenciamento de precedentes e apresentação de cronograma de entrega do sistema;
- os temas ativos do STJ, STF e Turma Nacional de Uniformização – TNU foram inseridos na rotina de sobrestamento dos processos no SisJEF, nos complementos até então disponíveis no sistema:

3335	PREDILEF REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSI
3326	RECURSO ESPECIAL REPETITIVO
3327	RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL
3328	TEMA DO STF

- realização do “*de-para*” das fases de sobrestamento que já existiam nos processos com a tabela de temas padronizada que foi inserida no sistema.

Em face das adequações feitas no Sistema Eletrônico dos JEFs – SisJEF, os ajustes nas fases de sobrestamento dos feitos, conforme dados do **Justiça em Números**, concluídos recentemente, no 1º Semestre de 2016 constavam 40.100 processos sobrestados perante às Turmas Recursais da Região com indicação de tema específico, e nos dados referentes ao 2º Semestre há **141.098 sobrestados com esse cadastro**. Nos JEFs havia 31.475 processos sobrestados com a indicação do tema e no final do ano, **129.967 sobrestados com anotação do tema**.

Correções recentes foram realizadas pelos JEFs e Turmas Recursais em pequeno acervo remanescente, considerando os termos da Resolução Conjunta PRES/VIPR n.º 01/2016 que definiu esta Coordenadoria como gestora dos processos submetidos aos regimes de repercussão geral, recursos repetitivos e incidentes de resolução de demandas e de assunção de competência.

## Conclusão

Da mesma forma que nos anos anteriores, esta Coordenadoria registrou no presente relatório os dados estatísticos de atendimento, distribuição, perícia, audiência, julgamento, tramitação, arquivamento e Metas Nacionais do CNJ, além dos projetos adotados para facilitar ainda mais o acesso à justiça, imprimindo maior celeridade ao processamento dos feitos nos JEFs e Turmas Recursais, bem como reduzir o dispêndio de recursos e de pessoal do Poder Judiciário.

A intimação das partes sem advogado via aplicativo de mensagens (*WhatsApp*), o funcionamento do Sistema de Plantão Eletrônico dos JEFs e TRs ao longo do ano e durante o recesso e a implementação das sessões de julgamento virtual nas Turmas Recursais foram algumas das inovações nos JEFs da 3ª Região. Projetos urgentes, como o Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI com a Turma Nacional de Uniformização - TNU, e algumas alterações e atualizações da versão do Sistema Eletrônico dos JEFs foram concluídos, cabendo aqui salientar que projetos de novas ferramentas, não urgentes, como por exemplo a de *Gerenciamento de Julgamento*, que seria implementada nas Turmas Recursais, para auxiliar nas sessões de julgamento dos processos eletrônicos, e outros de melhoria das já existentes no Sistema Eletrônico dos JEFs, estão temporariamente suspensos em virtude da prioridade de implantação do PJe nesta Região, fixada pela Presidência desta E. Corte.

Assim, diante do exposto o desafio desta Coordenadoria para o exercício de 2017 é o aprimoramento nos trabalhos e incremento nos recursos, humanos e estruturais, considerando-se as metas a serem atingidas, que se acumulam, bem como o grande acervo dos JEFs e Turmas Recursais.

## SÉRGIO NASCIMENTO

### Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

[1] *JEF Adjunto: Art. 4º da Res. 259/2005 – O Juizado Adjunto é instituído nas Varas Federais quando, pela especialização da matéria ou em função do volume de processos, não se justifique a instalação de outra forma de Juizado no local, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei n.º 10.259/2001.*

[2] *JEF Básico: Art. 3º da Res. 259/2005 – O Juizado Básico é integrado por Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, com atuação temporária, designados na forma do artigo 17 desta Resolução, atendidos por uma Secretaria Única.*

[3] *Juizado Conveniado: Art. 6º da Res. 259/2005. Celebrado Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014, entre TRF3R e o TJSP, tendo por objetivo conjugar esforços para garantir a prestação jurisdicional célere nas unidades do Poder Judiciário instaladas nos aeroportos de Congonhas e Guarulhos (Proc. SEI 0007730-11.2014.4.03.8000).*

[4] *Conforme Quadro de Designações constante da página dos Conselhos na Intranet/TRF.*

[5] *Número de cargos de servidores dos JEFs, conforme disposto nas Resoluções de estrutura do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.*

[6] *Quadro de lotações disponível na intranet da JFSP. Os números totais (lotados + requisitados + prestando serviço + diretor de secretaria) estão atualizados até 31/01/2017. Os números de Mato Grosso do Sul foram informados pelas Secretarias dos JEFs.*

*\*Lotação de 1 magistrado ocorreu em 20.12.16. Até tal data, havia 1 magistrado lotado.*

[7] *Dados de Matéria Cível (processo eletrônico) exportados do Sisjef; dados de Matéria Criminal (processo físico) fornecidos pelo NUAJ SP e MS.*

[8] *Dados estatísticos do Sisjef em dezembro de 2016.*

*\*\* 12ª e 13ª Turmas Recursais instaladas em 23/8/2016, por força do Provimento CJF3R nº 1/2016.*



Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 20/02/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2529408** e o código CRC **7798A2E8**.